

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período Janeiro a Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	BALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
GASTOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 04/04/2017
APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA PRESIDENTE
ELVIS DA SILVA LOPES DIR. FINANCEIRO - CRCMS 009681-05

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.870.680,58	5.879.248,32
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	5.870.680,58	5.579.248,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.646.670,73	3.262.200,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.488.922,99	3.124.961,70
ENCARGOS PATRONAIS	177.647,74	137.238,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.712,25	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	28.712,25	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.115.202,75	933.371,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.748,45	48.467,08
SERVIÇOS	1.086.902,47	884.904,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.551,83	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.439,50	43.730,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.439,50	43.730,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	506.818,39	935.205,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	506.818,39	935.205,37
TRIBUTARIAS	328.115,20	384.983,46
CONTRIBUIÇÕES	328.115,20	384.983,46
Resultado Patrimonial do Período	235.821,28	19.757,04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	233.910,05	6.994,00
Desincorporação de passivo	13.763,04	13.763,04
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 04/04/2017
APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA PRESIDENTE
ELVIS DA SILVA LOPES DIR. FINANCEIRO - CRCMS 009681-05

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO NÃO CIRCULANTE	772.016,41	772.016,41	772.016,41	772.016,41
MOBILIZADO	772.016,41	772.016,41	772.016,41	772.016,41
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	772.016,41	772.016,41	772.016,41	772.016,41

NOVA ANDRADINA, 04/04/2017
APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA PRESIDENTE
ELVIS DA SILVA LOPES DIR. FINANCEIRO - CRCMS 009681-05

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	13.763,04	13.763,04	0,00
INTUITIVO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	13.763,04	13.763,04	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.164.103,68	1.164.103,68	0,00
ISS	0,00	9.098,51	9.098,51	0,00
ASSERNA	0,00	3.090,00	3.090,00	0,00
Cartao Coopercred	0,00	67.994,28	67.994,28	0,00
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	72.096,28	72.096,28	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	398.458,57	398.458,57	0,00
DIARIA RESTITUIR-VER VICENTE LICHOTI DE SOUZA	0,00	3.783,00	3.783,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOOU	0,00	4.080,46	4.080,46	0,00
INSS	0,00	173.440,12	173.440,12	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	222.199,81	222.199,81	0,00
JOSE FERRAZ CHAGAS FILHO - VALMIRA DO PAZ	0,00	276,64	276,64	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	20.039,54	20.039,54	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.688,00	6.688,00	0,00
PREVINA - I.P.S.M.N.A	0,00	98.167,62	98.167,62	0,00
SINDICAM - Sindicato Poder Legislativo	0,00	84.693,85	84.693,85	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

NOVA ANDRADINA, 04/04/2017
APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA PRESIDENTE
ELVIS DA SILVA LOPES DIR. FINANCEIRO - CRCMS 009681-05

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	9.870.680,58	5.586.458,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9.870.680,58	5.586.458,77
DESEMBOLSOS	5.623.307,49	5.566.701,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.817.892,50	3.331.261,61
Legislativa	3.817.892,50	3.331.261,61
TRANSFERÊNCIAS	130.728,64	137.238,39
Intragovernamentais	130.728,64	137.238,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.674.686,35	2.098.201,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	247.373,09	19.787,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	233.610,05	5.994,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	233.610,05	5.994,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-233.610,05	-5.994,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	13.763,04	13.763,04
Outros Desembolsos de Financiamentos	13.763,04	13.763,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-13.763,04	-13.763,04
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 04042017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, notifica(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza(s). O não cumprimento do presente edital estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s) a multa, de acordo com a Lei nº 1179/2010 de Posturas do Município, artigo 28, e a cobrança de execução dos serviços efetuados pelo Município de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1278/2002 conforme relação abaixo.

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIA SOCORRO DANFAS	■	■	RUA WALDEIR FRANZONI BARBOSA, 8 - CELINA GONÇALVES	■	■	■
ANDERSON JOSE RANERO	■	■	AV HORMINDO ALVES PEREIRA, SN - CELINA GONÇALVES	■	■	■
WAGNER SUZANO DE FREITAS	■	■	AV HORMINDO ALVES PEREIRA, SN - CELINA GONÇALVES	■	■	■
JUNIOR CESAR DA SILVA	■	■	RUA MARIA BASTINA PROCOPIO, 2 - CELINA GONÇALVES	■	■	■

Nova Andradina-MS, 04 de Abril de 2017.

ELUIQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat. 7961



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/13
Nova Andradina – MS

GESTAO 2015 – 2017

EDITAL Nº 02 de 03 de Abril de 2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 06 de 14 de Março de 2017 e nº 07 de 14 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Processo de Escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

Inscrições deferidas:

INSC.	NOME	CPF
01	ANTÔNIO CARLOS COSTA	058.858.498-38
02	LUCIANA APARECIDA GOMES TOMAELLO	000.542.191-83
03	FABIANA PAVANELLI GONÇALVES DIAS	888.435.991-00
04	SANDRA DOS REIS SILVA	653.841.801-53
05	CLAUDIONOR XAVIER MEIRA	920.255.361-00
06	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	596.029.531-87
07	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	437.472.481-87
08	SILMIA ATALAI DA SILVA	437.463.491-68
09	LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS	049.525.601-39
10	CRISKELLY GONÇALVES	080.347.149-17
11	LUCIANA DOS SANTOS	011.286.301-92
12	LUCIANA DA SILVA	952.472.031-00
13	PRISCILA MARTINS FAVORETE DIAS	039.281.821-37
14	WELLITON ALVES BUZATO	018.803.531-13
15	CRISTINA MARTINEZ	032.808.221-06
16	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	046.170.591-56
17	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	038.574.721-70
18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	980.283.751-20
19	JOSÉ BETO ALVES DA SILVA	653.657.711-68

"Subamos o primeiro degrau com fé. Não temos que ver toda a escada. Só precisamos dar o primeiro e definitivo passo."

(Martin Luther King)1

Inscrições Indeferidas:

20.	NICOLAS FRANÇA DE PAULA	050.437.991-70
-----	-------------------------	----------------

Motivo do indeferimento: Menor de 21 anos, conforme preconiza o artigo 8º, inciso II da Resolução nº 07/2017 do CMDCA.

MARISA OLIVEIRA DA SILVA PIRES
Presidente do CMDCA

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (R)	0,00	0,00	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO (D)	6.849.846,14	4.644.541,95
Contribuintes	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (V)	5.203.922,19	4.644.541,95
Transferências Financeiras Recebidas (R)	6.870.880,29	5.879.248,32	Outras	606.913,39	916.306,37
Transferências Financeiras Recebidas (R)	5.970.880,29	5.079.248,32	Transferências Financeiras Concedidas (V)	500.813,39	900.306,37
Recursos do Tesouro Nacional (V)	1.187.887,89	1.182.885,35	Transferências Financeiras Concedidas (V)	1.187.887,89	1.182.885,35
Recursos do Tesouro Estadual (V)	3.794,29	3.794,29	Demais Credores e Valores a Curto Prazo	3.794,29	3.794,29
Demais Credores e Valores a Curto Prazo	3.794,29	3.794,29	Despesas Operacionais (V)	3.794,29	3.794,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - CONSOLIDAÇÃO	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
Depósitos Judiciais no TJ - REGIME MENSAL	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
Valores Restituíveis - CONSOLIDAÇÃO	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
Valores Restituíveis - CONSOLIDAÇÃO	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
CONSIGNAÇÕES	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
CONSIGNAÇÕES	1.199.231,09	1.199.231,09	Despesas Operacionais (V)	1.199.231,09	1.199.231,09
INSS	173.440,12	155.523,94	Despesas Operacionais (V)	173.440,12	155.523,94
RRF - FUNDOS DO TESOURO	2.488,45	4.088,45	Despesas Operacionais (V)	2.488,45	4.088,45
RRF - FUNDOS DO TESOURO	2.488,45	4.088,45	Despesas Operacionais (V)	2.488,45	4.088,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS DEVIDAS AO TESOURO	9.096,51	4.342,96	Despesas Operacionais (V)	9.096,51	4.342,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS DEVIDAS AO TESOURO	9.096,51	4.342,96	Despesas Operacionais (V)	9.096,51	4.342,96
ISIS	6.899,00	4.728,00	Despesas Operacionais (V)	6.899,00	4.728,00
ISIS	6.899,00	4.728,00	Despesas Operacionais (V)	6.899,00	4.728,00
PENSA ALIMENTICIA	20.035,54	18.699,50	Despesas Operacionais (V)	20.035,54	18.699,50
PENSA ALIMENTICIA	20.035,54	18.699,50	Despesas Operacionais (V)	20.035,54	18.699,50
PLANO DE FINANCIAMENTO ASSISTENCIAL MEDICA	474.811,49	463.654,59	Despesas Operacionais (V)	474.811,49	463.654,59
PLANO DE FINANCIAMENTO ASSISTENCIAL MEDICA	474.811,49	463.654,59	Despesas Operacionais (V)	474.811,49	463.654,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.778,13	191.712,27	Despesas Operacionais (V)	155.778,13	191.712,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.778,13	191.712,27	Despesas Operacionais (V)	155.778,13	191.712,27
OUTROS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
OUTROS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE FUNDOS E Pagar Provisórios	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE FUNDOS E Pagar Provisórios	0,00	0,00	Despesas Operacionais (V)	0,00	0,00
TOTAL (V) = (R+R+V)	7.038.846,54	6.742.243,08	TOTAL (V) = (V+V+V+V+V)	7.038.846,54	6.742.243,08
TOTAL (V) = (R+R+V)	7.038.846,54	6.742.243,08	TOTAL (V) = (V+V+V+V+V)	7.038.846,54	6.742.243,08
NOVA ANDRADINA, 04/04/2017					
APRESENTOU: ELUIQUER BERTELLI					
DIR. FINANCEIRO - CARGO: 309661-05					
PRESIDENTE					

EDITAL Nº 01/05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **médicos**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e nos ESF Estratégia de Saúde da Família.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médicos, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretária Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico ESF	Formação Superior Medicina, registro no CRM.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.
4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 02

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico ESF	Atribuições: Além das atribuições descritas na Lei que criou o Programa Saúde da Família, ao Médico do PSF/UBS incumbe privativamente: - Organização e direção dos serviços médicos, de enfermagem e de atividades técnicas e auxiliares desses serviços;- Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde dos indivíduos e famílias, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Enfermeiros, ACS, Auxiliares de Enfermagem;- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;
Número de vagas	02	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 13.086,2	- Executar tarefas afins.

*A função de Médico ESF - 40 h/s correspondem ao vencimento básico, acrescido da complementação de carga horária de 100%, da gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, conforme desempenho individual, e da gratificação de dedicação exclusiva, em até 150% do vencimento base.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 03

- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. comprovante de especialização na área;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.10. declaração de bens;
- 5.3.11. declaração de não acumulo de cargos
- 5.3.12. uma foto 3x4.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 10 de Abril de 2017**, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico ESFs.

6. DA SELEÇÃO

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 04

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	15 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	20 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 12 de Abril de 2017, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 05

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 07

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 12 de Abril de 2017, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/05/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO ESF

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos	16 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	20 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação	05 PONTOS	
		02 pontos: na pós-graduação lato sensu		
		03 pontos: na pós-graduação stricto sensu		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2017.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 08

NOVA ANDRADINA-MS, 03 de Abril de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2017 Pág. 06

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESF									
FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MES	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF			NÚMERO PIS/PASEP						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM: ____/____/2017			ASSINATURA DO CANDIDATO						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
FUNÇÃO: MÉDICO ESF									
NOME DO CANDIDATO:									

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/05/2017

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO MÉDICO ESF		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues		_____ (_____)
Em: ____/____/____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

EDITAL Nº 01/05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **médicos**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e nos ESF Estratégia de Saúde da Família.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médicos, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico ESF	Formação Superior Medicina, registro no CRM.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 01/06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Odontólogo**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e no Centro de Especialidades Odontológicas.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo (Cirurgião Dentista)	Graduação em Odontologia, especialização na área de atuação e registro no órgão de fiscalização profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 02

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Odontólogo	Atribuições:
Número de vagas	01	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e conhecimentos especializados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal. - Executar tarefas afins.
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 4.758,62	

* O ocupante da função de **Odontólogo - 40hs** corresponde ao vencimento básico(R\$ 2.379,31), acrescido da complementação de carga horária de 100% do vencimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
 - 5.3.4. comprovante de especialização na área;

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 03

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

- 5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.10. declaração de bens;
- 5.3.11. declaração de não acumulo de cargos
- 5.3.12. uma foto 3x4.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 10 de Abril de 2017**, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	15 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado	20 pontos

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 04

		15 pontos: doutorado	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 12 de Abril de 2017, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 12 de Abril de 2017, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 05

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 03 de Abril de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 06

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO: DIA, MES, ANO. SEXO: M, F. DOCUMENTO DE IDENTIDADE: NÚMERO, ORG. EXP., DATA DA EXPEDIÇÃO.

NÚMERO DO CPF. NÚMERO PIS/PASEP.

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO. CEP.

MUNICÍPIO. TELEFONES PARA CONTATO.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

EM, ___/___/2017. ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: ODONTOLOGO

NOME DO CANDIDATO:

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 07

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/06/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;	01 ponto: Até 02 anos	16 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	20 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação	05 PONTOS	
		02 pontos: na pós-graduação lato sensu		
		03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2017.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/06/2017 Pág. 08

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/06/2017

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Hom PP 60-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:49016/2017

b) Licitação Nr.:60/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/03/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

CONTRATADO:

FERNANDA GOERGEN ROWER - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 41.420,00

(quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais)

DATA: 22/03/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Juliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:49016/2017

b) Licitação Nr.:60/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/03/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

CONTRATADO:

FERNANDA GOERGEN ROWER - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 61.040,00

(sessenta e um mil e quarenta reais)

DATA: 22/03/17

Juliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

Hom PP 70-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:49271/2017

b) Licitação Nr.:70/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 29/03/17

e) Objeto da Licitação: PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO:

FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 44.964,00

(quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 20.735,00 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais)

DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$

12.000,00 (doze mil reais)

DATA: 29/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

PORTARIA Nº. 394 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 018/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.314/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protoocol, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 50.314/2017):

I – **Fiscal de Ata:** Anderson Fernando Dan;II- **Fiscal de Ata:** Zilza Dias Paião.III - **Fiscal de Contrato:** Karen Adriane Périgo;IV - **Fiscal de Contrato:** Rodrigo Henrique de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 395 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 019/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.315/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 50.315/2017):

I – **Fiscal de Contrato:** Catiely de Moraes Souza Oliveira;

II – **Fiscal de Ata:** Luciana de Oliveira Nardoni.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 397 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 014/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.310/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 50.310/2017):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** David Trindade Galiego;

II – **Fiscal de Ata:** Eliane Roseli Fonseca;

III – **Fiscal de Contrato:** Katiúscia de Souza Lima;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 396 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 014/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.310/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 50.310/2017):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** David Trindade Galiego;

II – **Fiscal de Ata:** Eliane Roseli Fonseca;

III – **Fiscal de Contrato:** Katiúscia de Souza Lima;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 398 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 015/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.311/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Saúde (autos 50.311/2017):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** Nilva Aparecida de Paula;

II – **Fiscal de Ata e Contrato:** Gisele Fernandes Pereira;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 399 de 27 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 017/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.313/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 50.313/2017):

I – **Fiscal de Contrato:** Nilda Regina Barros Maciel;

II – **Fiscal de Ata:** Fabiana da Cunha Guissoni;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 401 de 29 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 020/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.330/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50.330/2017):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** Anderson Martínez Lima Silva;

II – **Fiscal de Ata e Contrato:** Marli Damasceno Pereira;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402, de 30 de Março de 2017.*Republicado por incorreção*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 65, de 12 de março de 1997, alterada através da Lei nº 841, de 16 de setembro de 2009 (autos 50.495/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 65, de 12 de março de 1997, alterada através da Lei nº 841, de 16 de setembro de 2009:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Wagner Carlos Perigo, como titular;

b) Kelle Ester da Silva Souza, como suplente;

II - Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Mauricio dos Santos, como titular;

b) Jaqueline Hernandes Dorce, como titular;

c) Edson Granato, como suplente;

d) Leandro Domingues, como suplente;

III - Representantes dos Pais:

a) Edna Rosa Silva de Souza, como titular;

b) Ana Claudia Silva, como titular;

c) Eliane Vegas García, como suplente;

d) Thuany Mayara Faria, como suplente;

Portaria nº 402/2017 Pág. 02

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Vilma Patussi Lopes Novoli, como titular;

b) Lucimar Taveira, como titular;

c) Amanda Aparecida de Souza Vicente, como suplente;

d) Marlene Rosa de Souza Vicente, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 233, de 20 de março de 2013.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 403 de 30 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 150/2017 do Departamento de Prestação de Contas ao TCE/MS, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 50.595/2017);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 50.595/2017):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** Vanda Isabel de Araújo Delgado;

II – **Fiscal de Ata e Contrato:** Genaldo Ramalho da Silva;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406, de 31 de Março de 2017.

Portaria nº 406/2017 Pág. 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2015, com a edição da Lei Municipal nº 1.258, foi criado o Programa de Desenvolvimento e Apoio à Industrialização do Município de Nova Andradina – PRODINAN;

CONSIDERANDO que naquela referida legislação foi criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, que é o colegiado incumbido para administrar o PRODINAN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI:**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

- a) Hernandes Ortiz, como Presidente;
- b) André Vicente Delgado, como titular;
- c) Marcos Vinicius Gasparotto Affonso, como suplente;

II - Representantes da Ordem dos Advogados dos Brasil-OAB:

- a) Marcio Pereira Costa Filho, como titular;
- b) Mayara Almeida Milan, como suplente;

III - Representantes da Lions:

- a) Ana Paula Azambuja Matos Denadai, como titular;
- b) Luciana Molina Rocha Hashioka, como suplente;

Portaria nº 406/2017 Pág. 02

IV - Representantes do Rotary:

- a) Fabio Camilo, como titular;
- b) Rodrigo Ramos, como suplente;

V - Representantes da Maçonaria:

- a) Valter Yasunaka, como titular;
- b) João Evaldo Moreira, como suplente;

VI - Representantes do CRE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

- a) Joel Fernando Andreassi, como titular;
- b) Marco Aurélio Duarte Alves, como suplente;

VII - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural:

- a) Hermerson Israel dos Santos, como titular;
- b) Adalberto Abel Fiorucci, como suplente;

VIII - Representantes das Empresas Locais indicado pela Associação Competente - ACINA:

- a) Valdenor Mendes de Almeida, como titular;
- b) Juliana Alves Papacosta, como suplente;

Art. 2º A competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial vem contida no art. 9º da Lei Municipal nº 041/1993, podendo, querendo, ratificar eventuais programas de desenvolvimento já implantados desde a vigência da Lei.

Art. 3º O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e sempre que necessário, de forma extraordinária, elaborando atas, valendo como decisão e deliberação o que for adotado pela maioria absoluta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407, de 03 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 21 de fevereiro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO MANGANELLI SOBRINHO**, matrícula 1583, exercendo o cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 49.580/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408, de 03 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 22.540/2014;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 087, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de janeiro 2017, a servidora Maria Regina Zaqui, matrícula 3683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 409, de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1.1 Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **odontólogo** para atuar para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo nº 49.243/2017.**

Titulares:

- 1) Norberto Fabri Junior;
- 2) Simone Aparecida Marega;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 03 de Abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 832/17 Data: 03/04/2017

Licitação: Processo: 38619/16, Pregão: 79/2016, Ata nº.: 46/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.39.43.00.00.00.0017	- Serviços de Energia Elétrica

Valor Total do Empenho: 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

Credor: 426 SILVA & AZAMBUJA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2016.

Portaria nº 406/2017 Pág. 02

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 825/17 Data: 03/04/2017

Licitação: Processo: 44734/16, Pregão: 310/2016, Ata nº.: 156/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 2.627,00 (dois mil seiscientos e vinte e sete reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 156/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 826/17 Data: 03/04/2017

Licitação: Processo: 44734/16, Pregão: 310/2016, Ata nº.: 156/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 1.655,27 (um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 156/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 824/17 Data: 03/04/2017

Licitação: Processo: 46386/16, Pregão: 365/2016, Ata nº.: 179/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 179/2016.

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 131/2015, celebrado com as Empresas LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO - ME e F S L MERETI - ME.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos